



Protocolo de Colaboração entre:

Faculdade de Motricidade Humana

Federação Portuguesa de Futebol

Direção-Geral da Saúde

No âmbito do projeto:

**EuroFIT Portugal - O Futebol na Promoção da
Atividade Física e Saúde**



O Presente Protocolo estabelece a colaboração entre a **Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa** (FMH-ULISBOA), a **Federação Portuguesa de Futebol** (FPF) e a **Direção-Geral da Saúde** (DGS), no âmbito da promoção da atividade física e saúde na população Portuguesa.

A colaboração institucional aqui formalizada entre as citadas entidades tem na sua génese o desenvolvimento e futura disseminação nacional do **programa *European Fans in Training***, adiante designado por EuroFIT, e enquadra-se no entendimento de que a promoção nacional deste programa se integra dentro dos eixos estratégicos de cada uma das entidades envolvidas.

O **programa EuroFIT**, deriva de um projeto científico europeu (<http://eurofitfp7.eu>) e representa um novo modelo de intervenção na promoção da atividade física e saúde na Europa, em que os clubes de futebol e as suas estruturas são parte ativa na promoção de estilos de vida saudáveis, envolvendo os seus adeptos e respetivas famílias, nos seus estádios e nas suas comunidades.

Em 2015-2016, cerca de 1100 adeptos do sexo masculino de alguns dos maiores clubes de futebol da Europa participaram no projeto. Numa primeira fase, o objetivo foi desenvolver e testar o Programa EuroFIT em 15 clubes de futebol em Portugal, Inglaterra, Holanda e Noruega, sob a coordenação das Universidades e centros de investigação associados ao projeto.

Em Portugal, a FMH-ULISBOA teve essa responsabilidade, tendo o projeto decorrido, com grande sucesso, no FC Porto, SL Benfica e Sporting CP. Um relato deste processo está refletido num vídeo disponível na Internet e *website* do projeto (<http://eurofitfp7.eu/press-box/>).

Grupos de 20-30 adeptos de cada clube participam em 12 sessões semanais (2h) nas instalações dos clubes, dirigidas por treinadores certificados pela FMH-ULISBOA. Cada sessão inclui uma componente prática e uma componente de discussão em grupo (p.ex., sobre segurança e prevenção de lesões, exercício e saúde, alimentação, auto-motivação). As sessões práticas incluem diferentes exercícios, como a marcha, o futebol, ao treino da flexibilidade e da força muscular. Na discussão em grupo é estimulada a reflexão acerca de benefícios da atividade física e são desenvolvidas estratégias práticas para modificar e manter um estilo de vida ativo e saudável.

No programa EuroFIT, os participantes dispõem de um contexto privilegiado - recursos físicos e humanos do clube ao qual estão ligados afetivamente - potenciador de experiências plenas de significado e emoção. Os resultados até ao momento são reveladores de elevados níveis de adesão, auto-motivação e satisfação, fatores que são fortes preditores de melhorias na atividade física e na saúde. Por seu turno, os clubes passam a dispor, através do EuroFIT, de um serviço diferenciador para os seus adeptos, na área da saúde, complementando o seu portfólio no domínio da responsabilidade social.

Considerando que:

I) A inatividade física é apontada como responsável por cerca de 10% do total de óbitos por ano, sendo a principal causa de 6 a 10% das doenças não transmissíveis. Não obstante a maioria dos programas de promoção de estilos de vida existentes é apelativa apenas para uma minoria da população, principalmente composta por pessoas com maiores níveis de escolaridade, não refletindo, os contextos sociais e culturais da população em geral.

II) Em relação às universidades e ao conhecimento científico nelas produzido exige-se, de forma crescente, maior e melhor tradução da evidência científica em intervenções passíveis de serem disseminadas de forma sustentada no mundo real, por agentes comunitários. Algo em total acordo



com a atual estratégia da OMS para a Região Europeia, no que à promoção da atividade física diz respeito, recomendando-se o envolvimento de múltiplos contextos e recursos.

III) Com o fito da promoção da saúde, o futebol pode ser usado tanto como desporto, na sua vertente prática (i.e. jogar futebol como forma de melhorar a condição física), como enquanto fenómeno social facilitador de mudanças comportamentais no âmbito de intervenções e até campanhas de saúde pública. É exatamente este o objetivo principal do projeto EuroFIT que pretende estabelecer pontes de ligação entre investigadores, profissionais de saúde, e recursos ligados ao futebol (clubes, treinadores e adeptos) promovendo novos contextos de intervenção na promoção da saúde comunitária.

Tendo ainda em conta que:

IV) A FPF, na sua carta de Compromissos para 2016/2020, assinala a inauguração da Cidade do Futebol como um símbolo de uma nova forma de pensar o futebol e o desporto, reiterando a importância de estreitar ligações com os fãs de Futebol. A componente de responsabilidade social é também sublinhada através da criação de uma fundação. A saúde e a prática desportiva são também alvos prioritários, estando prevista a criação de um plano estratégico conjuntamente com o Estado. A carta de compromisso prevê ainda a criação de um programa nacional de promoção da saúde através do futebol em parceria com todos os municípios de Portugal, bem como o lançamento de uma campanha sobre Saúde e Futebol.

Por último, considerando que:

V) A DGS tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde (PNS), e dos Programas Prioritários de Saúde, entre outras atribuições;

VI) No âmbito dos Programas Prioritários de Saúde, - através do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República de 16 de maio, foi criado o Programa de Saúde Prioritário na área da Promoção da Atividade Física, competindo-lhe, entre outros objetivos:

- a. Promover a adoção generalizada pela população portuguesa de estilos de vida fisicamente ativos e pouco sedentários, de acordo com as recomendações para a idade, e de forma compatível com a saúde, a vitalidade, a fruição e o bem-estar;
- b. Desenvolver o reconhecimento, apoio e divulgação de projetos e iniciativas de mérito ou de elevado potencial, em diferentes contextos, formatos e para diferentes públicos-alvo, no âmbito da promoção da atividade física e redução do sedentarismo.
- c. Incentivar o conhecimento por parte da população das recomendações e benefícios da atividade física, das oportunidades para ser mais ativo/a e menos sedentário/a, e da aptidão física necessária e eventuais riscos envolvidos na prática de exercício físico;



Atendendo a que a conjugação das competências e atribuições de cada uma das entidades ora signatárias, num clima de confiança recíproca, ajudará a potenciar e desenvolver objetivos comuns, surge assim o presente Protocolo de Colaboração entre:

A **Faculdade de Motricidade Humana**, da Universidade de Lisboa (FMH-ULISBOA), com sede na Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, com o número de identificação de pessoa coletiva nº501621288, neste ato representada pelo Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, na qualidade de Presidente;

A **Federação Portuguesa de Futebol** (FPF), federação dotada de utilidade pública desportiva, pessoa coletiva número 500110387, com sede na Cidade do Futebol, Avenida das Seleções, 1495-433 Cruz Quebrada Dafundo, neste ato representada pelo seu presidente Fernando Soares Gomes da Silva

E a **Direção-Geral da Saúde** (DGS), serviço central do Ministério da Saúde, pessoa coletiva n.º 600037100, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, em 1049-005 Lisboa, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Dr. Francisco George;

Celebrado de livre vontade e de boa-fé, sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição,

Que se rege pelos considerandos supra e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto regular a colaboração técnica entre a FMH-ULISBOA, a FPF e a DGS com vista à promoção nacional da prática de atividade física e ao desenvolvimento das estratégias previstas para a disseminação nacional do programa EuroFIT.

Cláusula Segunda

(Objetivo)

Pretende-se que o programa EuroFIT possa chegar a todos os clubes de futebol que o desejem, com o consequente impacto na prática de atividade física nas comunidades circundantes, de forma a estimular a continuidade do programa EuroFIT nos clubes onde for sendo aplicado.

Cláusula Terceira

(Metodologia)

Para a prossecução das finalidades visadas pelo presente protocolo serão implementadas as seguintes metodologias:

Realização de Programa-piloto: em dois clubes nacionais (e na própria Cidade do Futebol, em parceria com o Complexo Desportivo do Jamor e Câmara Municipal de Oeiras), funcionando como modelo a



seguir por outras instituições e clubes. Esta aplicação servirá de teste ao modelo a disseminar a nível nacional posteriormente, relativamente a: Definição de modelo de financiamento de longo prazo; Definição dos recursos necessários; Definição do modelo de relação, coordenação e disseminação através das Associações de Futebol.

Disseminação nacional do EuroFIT Portugal: através do modelo de disseminação pré-definido pelo consórcio Europeu EuroFIT, em universo de clubes a definir e em fases progressivamente mais abrangentes.

A metodologia a seguir pretende capitalizar na experiência anterior de sucesso, em curso na escócia. O EuroFIT é baseado no projeto *Football Fans in Training* (<http://www.ffit.org.uk/>), que decorreu nos últimos 5 anos na Escócia, em clubes como o Glasgow Rangers, o Celtic ou o Aberdeen e que atualmente decorre em continuidade em todos os clubes da primeira liga escocesa. O modelo seguido para disseminação e financiamento, através de um protocolo entre Universidades e a SPFL, com o apoio institucional do *National Health Service* (Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido) e do *Medical Research Council* (<http://www.ffit.org.uk/page3/index.html>) pode ajudar a informar o futuro do EuroFIT na Europa, e potenciar o papel da FPF e da DGS como promotores do projeto em Portugal.

Cláusula Quarta

(Papel da FMH - Promotor)

A FMH é responsável pela coordenação técnica e científica do EuroFIT Portugal e pela sua ligação ao projeto Europeu, bem como a sua disseminação científica internacional. Caberá à FMH verificar o adequado licenciamento dos programas a implementar de acordo com os critérios definidos pelo consórcio EuroFIT internacional, assegurando critérios de qualidade ligados ao adequado treino dos treinadores afetos ao programa (de acordo com o protocolo internacional EuroFIT) e o uso de materiais e procedimentos adequados e conformidade com o manual do programa. Será ainda efetuada uma monitorização do impacto e qualidade dos programas EuroFIT a decorrer nos clubes (em parceria com a FPF).

Cláusula Quinta

(Papel da FPF - Copromotor)

Considerando o objetivo da FPF de promover a prática do desporto e atividade física na população, e a sua posição privilegiada em termos de exposição, alcance e acesso a recursos, a FPF é o parceiro ideal para a disseminação futura do programa EuroFIT em Portugal. A sua participação facilitará a



implementação do projeto em larga escala, através da participação de todos os clubes de futebol interessados, por via do envolvimento das Associações de Futebol locais que o desejem. A FPF compromete-se a facilitar processos de: Comunicação/divulgação do programa; Coordenação do envolvimento das Associações de Futebol; Apoio na identificação, potenciação e procura de fontes de financiamento; Apoio na monitorização do impacto e qualidade do programa (em parceria com a FMH).

Cláusula Sexta

(Papel da DGS - Copromotor)

No âmbito dos objetivos definidos pelo Programa Nacional de Promoção da Atividade Física da DGS – promover a atividade física na população portuguesa – ultrapassando assimetrias regionais num indicador de vital para a saúde e bem-estar, a par da redução de comportamentos sedentários, a DGS compromete-se a promover o reconhecimento e valorização institucional do projeto EuroFIT; coordenação do envolvimento das Administrações Regionais de Saúde e as Unidades Locais de Saúde; e participar na disseminação intersectorial.

Cláusula Nona

(Confidencialidade)

Na execução do presente Protocolo, as Partes comprometem-se a assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos deveres éticos e deontológicos, incluindo a informação confidencial, que venha a ser produzida ou recebida em resultado da execução do presente Protocolo.

Cláusula Décima

(Dúvidas)

As dúvidas suscitadas pela interpretação do presente Protocolo serão resolvidas de comum acordo entre as partes, ou os seus representantes, nomeados especificamente para o efeito.

Cláusula Décima Primeira

(Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, e caso não seja possível um entendimento prévio nos termos da cláusula anterior, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.



Cláusula Décima Segunda

(Denúncia e modificação)

Qualquer das Partes pode, a todo o tempo, denunciar o presente Protocolo desde que notifique as outras da vontade de efetuar esta denúncia, por carta registada com aviso de receção.

A DGS denuncia o presente protocolo se as ações desenvolvidas e os materiais produzidos no âmbito deste protocolo receberem financiamento ou fizerem referência a dispositivos médicos, medicamentos ou à indústria farmacêutica.

A FPF denuncia o presente protocolo se as ações desenvolvidas e os materiais produzidos no âmbito deste protocolo receberem financiamento ou fizerem referência a marcas concorrentes com os seus patrocinadores oficiais.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o presente Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, em qualquer momento por comum acordo entre as Partes.

Outros parceiros, quer públicos, quer privados (salvaguardando-se potenciais conflitos de interesse), podem ser considerados para promoverem elementos específicos do projeto, implicando tal o acordo de todas as partes.

Cláusula Décima Terceira

(Vigência e Renovação)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de doze meses a contar dessa data, sendo renovado automaticamente anualmente salvo notificação em contrário.

Elaborado em três exemplares, ficando cada parte com um exemplar de igual valor, em 11 de abril de 2017.

**Faculdade de Motricidade
Humana, da Universidade de
Lisboa**

**Federação Portuguesa de
Futebol**

Direção-Geral da Saúde

**Professor Doutor José Manuel
Fragoso Alves Diniz**

Dr. Fernando Gomes

Dr. Francisco George